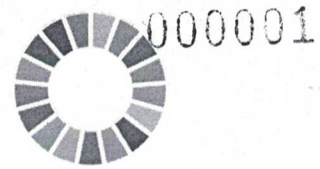




# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



## Processo Nº. 29/2024

**Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2024**

**Data de autuação: 28 de junho de 2024**

**OBJETO: Contratação da Dupla Sertaneja "LUCCA E MATEUS" para show artístico a ser realizado na data de 20 de julho de 2024, no "IBIRAREMA RODEIO FEST 2024", que ocorrerá no Centro de Eventos Altair Pontremolez.**

**Contrato Nº: \_\_\_\_/2024**

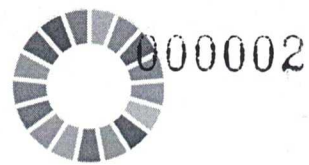
**Contratado: Lucas J. de Castro Ferreira – ME**

**Valor: R\$ 30.000,00**



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | orcamentos@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE CULTURA

Ibirarema, 04 de junho de 2024.

## SOLICITAÇÃO

Excelentíssimo Sr Prefeito Municipal.

Venho por meio deste solicitar a contratação de show artístico com a dupla sertaneja Lucca e Mateus no 20 dia de julho de 2024, para compor a grade de atrações do Ibirarema Rodeio Fest 2024, que acontecerá nos dias 18, 19 e 20 de julho de 2024.

### Justificativa

A programação do Ibirarema Rodeio Fest deste ano terá como intuito manter a tradição dessa festa que faz parte da cultura de nosso município, trazendo para Ibirarema, além da Festa do Peão de Boiadeiro, grandes atrações musicais e, dentre elas, a renomada dupla sertaneja Lucca e Mateus.

Nesse sentido, o Departamento de Cultura pesquisou dentre as opções alguns shows que se enquadrassem a proposta do evento e também no orçamento da municipalidade.

A contratação pretendida da dupla sertaneja Lucca e Mateus se mostrou satisfatória, por se tratar de artistas que estão em alta no cenário regional, e que leva grande público a vários eventos na região de Londrina/PR.

Diante do exposto, solicito a autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal para a contratação da prestação do show artístico em tela, tendo em vista a realização desse evento que faz parte do calendário de nosso município.



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | orcamentos@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



000003

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Certo de sua compreensão, aproveito a oportunidade para externar meus protestos de estima e distinta consideração.

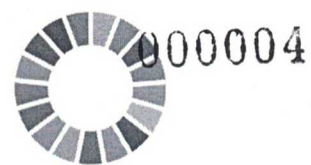
  
\_\_\_\_\_  
Vanessa Cano  
Departamento Municipal de Cultura





# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | orcamentos@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE CULTURA

Ibirarema, 04 de junho 2024.

## RAZÕES DA ESCOLHA

Indica-se a contratação da empresa LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA - ME, da cidade de Londrina/PR, que é a detentora de exclusividade em contratações da dupla sertaneja Lucca e Mateus, pelos motivos abaixo expostos.

A dupla sertaneja Lucca e Mateus tem se destacado no cenário Regional por se apresentar em vários eventos pelo Paraná, levando grande quantidade de pessoas a cada apresentação.

Nesse sentido o Departamento Municipal de Cultura fez uma consulta em diversos canais de mídia social, apresentações em outros municípios, a fim de atestar a viabilidade da contratação pretendida. Em pesquisa realizada viu-se que a dupla Lucca e Mateus tem uma carreira já consolidada no seguimento, além de atender o objeto da contratação em apreço.

A Lei Federal 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II prevê esse tipo de contratação, como segue:

***Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:***

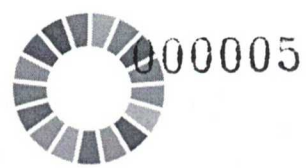
***II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;***





# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | orcamentos@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## DEPARTAMENTO DE CULTURA

O texto da Lei refere-se a **profissional do setor artístico** como requisito primário para a contratação por inexigibilidade. Pois bem. A empresa LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA - ME atua no ramo artístico, conforme demonstrado nos documentos anexados nos autos do processo, mostrando que atendem fielmente esse requisito.

Quanto à contratação diretamente **por meio de empresário exclusivo** a empresa apresentou o contrato de representação em caráter exclusivo, atestando também essa exigência legal.

Por fim, em atendimento ao inciso II do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, que determina que o artista seja **consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública**, a empresa LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA - ME atesta por meio da documentação apresentada que a dupla Lucca e Mateus possui grande número de seguidores em diversas redes sociais, bem como uma agenda de shows o que demonstra seu prestígio pela população, atendendo também esse requisito legal.

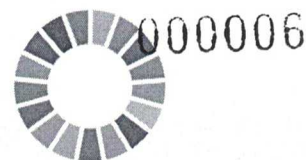
Desta forma, nos termos do inciso II do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, e pela documentação apresentada pela empresa há a possibilidade da contratação por meio de inexigibilidade.

  
\_\_\_\_\_  
Vanessa Cano  
Departamento Municipal de Cultura



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

### IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Departamento / Setor	Departamento de Cultura
E-mail da Requisitante	orcamentos@ibirarema.sp.gov.br
<b>Responsável pela demanda</b>	
Nome: Vanessa Cano	
Cargo: Diretora do Departamento de Cultura	

### INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

#### TIPO DE OBJETO

<input type="checkbox"/> EQUIPAMENTO/MAT. PERMANENTE	<input type="checkbox"/> MATERIAL DE CONSUMO
<input type="checkbox"/> SERVIÇO CONTINUADO	<input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO NÃO CONTINUADO
<input type="checkbox"/> SERVIÇO DE ENGENHARIA	<input type="checkbox"/> OBRA

#### Forma de Contratação Sugerida:

- Licitação  
 Adesão à de registro de preços de outro(s) órgão(s)  
 Dispensa  
 Inexigibilidade

#### \*Observações:

Conforme disposto no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

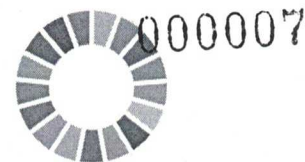
Item previsto no PCA 2024:  Sim  Não





# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**Descrição sucinta do objeto:** Contratação de show artístico com a dupla Sertaneja "LUCCA E MATEUS" para compor a grade de Shows do "IBIRAREMA RODEIO FEST" no dia 20 de julho de 2024.

**Justificativa da necessidade da contratação:** Destaca-se que o anseio do Departamento de Cultura do Município de Ibirarema vai de encontro ao que está disposto no art. 121 da Lei Orgânica Municipal, ao prever que o Município deve estimular o desenvolvimento das artes e da cultura em geral. Ainda nesse ponto, importante destacar a previsão do tema na Constituição Federal, que em seus artigos 6º e 23º, tratam respectivamente do lazer como direito social e da competência do município em proporcionar meios de acesso à cultura.

**Grau de prioridade:**

( ) Alta                      ( X ) Média                      ( ) Baixa

**Estimativa do quantitativo:**

Para o evento referenciado acima, terão 7 (sete) contratações para compor a programação de show artístico, de modo a garantir o lazer e a cultura dos munícipes, fomentando o comércio local através de atrações turísticas.

**Previsão de início para execução dos serviços:**

Está prevista sua na data de 18 de julho de 2024.

**Indicador do Gestor e Fiscal do contrato (art. 117 da Lei nº 14.133/2021).**

Função	Nome	Cargo	CPF	E-mail
Fiscal	Alceu Sérgio Pereira	Supervisor de Ensino	079.020.728-18	educacao@ibirarema.sp.gov.br
Gestor	Jéssica Zilio Ribeiro	Diretora do Depto. Adm. RH e Finanças	351.947.268-64	orcamentos@ibirarema.sp.gov.br

De acordo:

Ibirarema, 18 de junho de 2024.

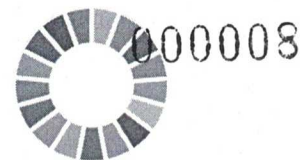
  
Vanessa Cano  
Diretora do Departamento de Cultura





# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
Departamento Municipal de Cultura	Vanessa Cano

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O IBIRAREMA RODEIO FEST é uma das festas que já fazem parte do calendário municipal e tem como objetivo manter a cultura sertaneja, bem como trazer entretenimento ao público de nosso município e dos municípios vizinhos.

Para que a festa seja realizada, além do rodeio, se faz necessária a contratação de shows artísticos de renome nacional. Com isso o Departamento de Cultura Municipal de nossa cidade buscou dentre vários artistas, alguns que se enquadrassem no estilo sertanejo e que estivessem dentro do orçamento.

### 3. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

Dentre as opções encontradas, e buscando atender as demandas cultural, social, comercial e do turismo regional, buscou-se no mercado soluções que preenchessem esses requisitos. A solução mais adequada foi a contratação de show artístico com a dupla Sertaneja "LUCCA E MATEUS", que é reconhecida nacionalmente pelos shows realizados em todo o território nacional.

### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- Apresentação com no mínimo 1:30 horas de duração.
- Repertório condizente com a época do ano e tema da festividade (Rodeio).
- Preço condizente com o valor de mercado.

### 5. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

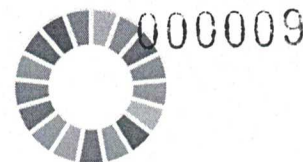
Para satisfazer integralmente as necessidades do evento a ser realizado, viu-se como plenamente satisfatória apenas 1 (uma) apresentação da dupla Sertaneja "LUCCA E MATEUS".



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto da contratação em apreço, o Departamento de Cultura realizou pesquisa em alguns shows da dupla, bem como em mídias sociais, a fim de atestar a total compatibilidade da contratação com o tema do IBIRAREMA RODEIO FEST.

Por fim, com os resultados, chegou-se à conclusão de que a contratação pretendida é plenamente condizente com a demanda da municipalidade.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da licitação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) sua composição realizada por consulta em notas fiscais emitidas pela empresa para municípios que a contrataram para a promoção de show artístico, como segue anexo juntamente com a proposta comercial da empresa.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de show artístico com a dupla Sertaneja "LUCCA E MATEUS" no dia 20 de julho de 2024 para atender a programação do IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, sendo a possível a contratação fundamentada no Artigo nº 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

## 9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação pretendida possui como característica e natureza o não parcelamento, ou seja, por se tratar de apresentação artística sendo realizada em apenas um dia.

## 10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da contratação já expostos, pretende-se, além da composição das atrações do IBIRAREMA RODEIO FEST 2024 e do entretenimento da população de Ibirarema, incrementar o fomento do comércio local bem como o turismo regional, visto que por ser uma atração de renome nacional, moradores de municípios circunvizinhos prestigiarão o evento, trazendo receitas para o comércio e para o setor de prestação de serviços.

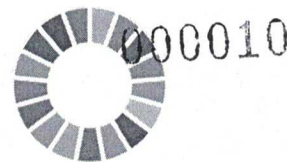




# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- b) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- c) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- d) Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

## 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

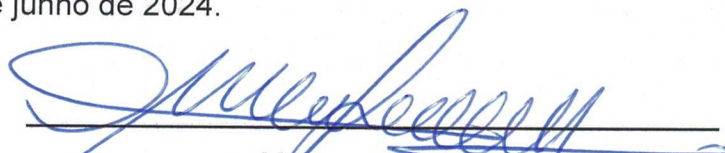
Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 07/2024 que regulamenta o artigo inciso II do artigo 74, da Lei nº 14.133/21, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas no Departamento de Cultura, assim com base neste Estudo Técnico Preliminar, se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

É VIÁVEL o presente processo de contratação.

NÃO É VIÁVEL o presente processo de contratação, pelas seguintes razões:

Ibirarema, 18 de junho de 2024.

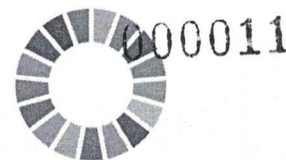
  
\_\_\_\_\_  
Vanessa Cano  
Diretora do Departamento de Cultura





# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



## TERMO DE REFERÊNCIA

*Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024*

*Processo Administrativo nº 29/2024*

### 1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, Estado de São Paulo, representado neste momento pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr. **JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, de acordo com o art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação dos serviços constantes do Item 2 – OBJETO, nos termos da fundamentação legal e das justificativas adiante aduzidas.

### 2. OBJETO

2.1. Contratação da empresa **LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.587.849/0001-88, na modalidade Inexigibilidade, para a realização de Show Artístico com a Dupla "LUCCA E MATEUS" no dia 20 de julho de 2024, compondo as atrações do IBIRAREMA RODEIO FEST.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O Município de Ibirarema, formaliza a presente justificativa de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no dispositivo da legislação brasileira que permite tal contratação nessa modalidade, conforme art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, considerando que a empresa a ser contratada possui consagração pela opinião pública, e é reconhecida por excelência em performances ao vivo, atendendo os dispositivos legais abaixo:

**Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

**II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;**

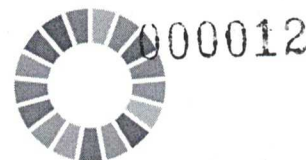
### 4. DA DELIBERAÇÃO

4.1. Com fundamento na justificativa acima, decido pela Contratação por Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, ficando a Central de Licitações com a incumbência de promover



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307-1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

## 5. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**5.1.** A apresentação artística será realizada na data de 20 de julho de 2024, tendo como horário de início as 04:00 hs, com duração mínima de uma hora e trinta minutos.

**5.2.** O pagamento será efetuado em parcela única, até a data da realização do evento.

**5.3.** O contrato terá vigência por prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser aditado nos termos do art. 106 da Lei Federal 14.133/2021.

## 6. DO EXECUTOR

**6.1. LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ nº 09.587.849/0001-88, localizada na Rua Dracena, nº 2.400, Sala 05, Centro, na cidade de Maracaju, MS, CEP: 79.150-000, tendo como seu representante legal o Sr. Lucas Jhonatan de Castro Ferreira, portador do CPF sob o nº 041.492.681-18.**

## 7. DO VALOR E FORMAS DE PAGAMENTO

**7.1.** O Município de Ibirarema pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única num prazo até a data da apresentação.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**8.1.** Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto deste contrato ocorrerão por conta da dotação do orçamento vigente, a saber:

### DEPARTAMENTO DE CULTURA

**02.29.01.13.392.0106.2117.0000 – MANUTENÇÃO DA CULTURA**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## 9. DAS OBRIGAÇÕES

### 9.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento ajustado.
- b) ECAD;
- c) Rider.

### 9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA

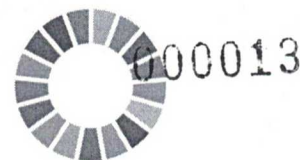
- a) fazer apresentar-se os Artistas mencionados, no local, hora e data previamente estabelecidos neste Termo de Referência;
- b) produção completa do Espetáculo;





# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



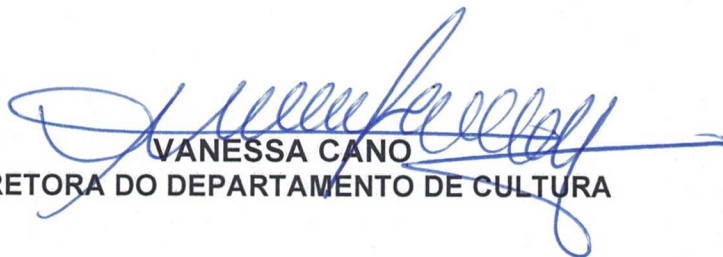
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- c) facilitar todas as atividades de fiscalização pelo Município;
- d) fornecer todas as informações e elementos necessários, sempre que o Município solicitar;
- e) cumprir todas as cláusulas deste Termo de Referência

## 10. FORO

10.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo.

Ibirarema, 18 de junho de 2024.

  
VANESSA CANO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA



## Lucca e Mateus



Agenda de Shows

Biografia



Gênero: Sertanejo

Festas & Shows na sua cidade

Estados ▼

Cidade: Sele ▼

IR

# Lucca e Mateus Agenda de Shows 2024

Confira aqui a agenda de shows completa de **Lucca e Mateus** em 2024 e fique atualizado onde seu artista preferido irá se apresentar.

## Próximos Shows Lucca e Mateus

Sem shows cadastrados na agenda para Lucca e Mateus.

Siga-nos no Instagram

## Biografia

Lucca e Mateus é um duo de cantores de música sertaneja brasileira formado por dois irmãos, Lucca e Mateus. Ambos nasceram em São Paulo, mas cresceram em Jundiaí, interior de São Paulo.

A dupla começou a cantar desde cedo, influenciados pela música sertaneja que seus pais ouviam. Aos 13 anos, eles começaram a cantar em pequenos bares e casas noturnas da região, ganhando notoriedade entre os fãs da música sertaneja.

Em 2013, Lucca e Mateus lançaram seu primeiro álbum, intitulado "Tudo Que Eu Quero". O álbum foi um sucesso, atingindo o topo das paradas brasileiras e conquistando o prêmio de Melhor Álbum de Música Sertaneja no Prêmio Multishow.

A partir daí, a dupla começou a se destacar cada vez mais. Em 2017, lançaram seu segundo álbum, intitulado "Nosso Caminho", que alcançou grande sucesso comercial e crítico. O álbum foi certificado como disco de ouro no Brasil.

Em 2018, Lucca e Mateus lançaram seu terceiro álbum, intitulado "Viva a Vida". O álbum foi um grande sucesso, alcançando o topo das paradas brasileiras e conquistando o prêmio de Melhor Álbum de Música Sertaneja no Prêmio Multishow.

Além disso, a dupla também tem se destacado por suas performances ao vivo. Em 2019, eles realizaram uma turnê mundial que passou por diversos países, incluindo Estados Unidos, Canadá, México, Argentina, Chile, Peru e Espanha.

## Shows Recentes Lucca e Mateus

- 26** NOVA PRATA  
AGO 2023  
Sábado  
Lucca e Mateus se apresentou dia 26 de Agosto de 2023 na cidade de Nova Prata/RS.
- 16** MARAU  
JUL 2023  
Domingo  
Lucca e Mateus se apresentou dia 16 de Julho de 2023 na cidade de Marau/RS.
- 15** ABATIÁ  
JUL 2023  
Sábado  
Lucca e Mateus se apresentou dia 15 de Julho de 2023 na cidade de abatiá/PR.
- 14** MARINGÁ  
JUL 2023  
Sexta-Feira  
Lucca e Mateus se apresentou dia 14 de Julho de 2023 na cidade de Maringá/PR.
- 09** FRAIBURGO  
JUL 2023  
Domingo  
Lucca e Mateus se apresentou dia 9 de Julho de 2023 na cidade de Fraiburgo/SC.
- 08** FRANCISCO BELTRÃO  
JUL 2023  
Sábado  
Lucca e Mateus se apresentou dia 8 de Julho de 2023 na cidade de Francisco Beltrão/PR.



Atualmente, Lucca e Mateus continuam a se destacar na música sertaneja brasileira, lançando novos álbuns e realizando turnês ao redor do mundo. Suas músicas já foram tocadas em diversos países, conquistando milhões de fãs em todo o mundo.

## Últimos Shows

Henry Freitas em Aracaju SE, dia 29 Junho 2024

Cavaleiros do Forró em Banzaê BA, dia 1 Julho 2024

Marcelo e Rayane em Jeremoabo BA, dia 21 Junho 2024

Rey Vaqueiro em Cajazeiras do Piauí PI, dia 15 Junho 2024

Cavaleiros do Forró em Ipojuca PE, dia 11 Junho 2024

Henry Freitas em São João do Piauí PI, dia 17 Junho 2024

Brasas do Forró em Jundiá AL, dia 20 Junho 2024

## Menu

Home

Artistas

Casas de Shows

Regiões

Sitemap

Termos de Uso

Política de Privacidade

Contato

## Cidades + vistas

Rio de Janeiro

São Paulo

Belo Horizonte

Vitória

Florianópolis

Porto Alegre

## Artistas em destaque

Gustavo Lima

Zé Neto e Cristiano

Mc Poze do Rodo

Anitta

Jorge e Mateus

Wesley Safadão

Daniel





# LUCCA MATEUS

APPROVE  
YOURSELF





# LUCCA MATEUS



## Explica Esse Rolê

Lançamento: 2018

Plays: +60 milhões

## É Desse Jeito Que Eu Tô

Lançamento: 2018

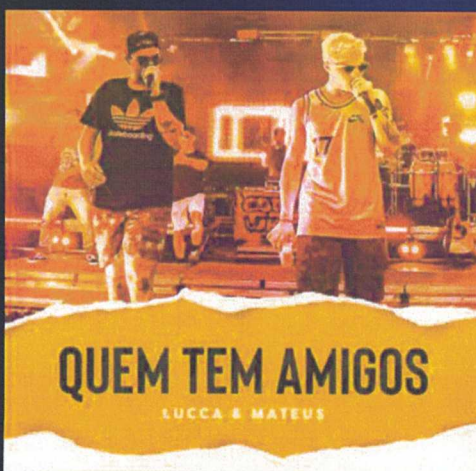
Plays: +25 milhões



## Quem Tem Amigos

Lançamento: 2018

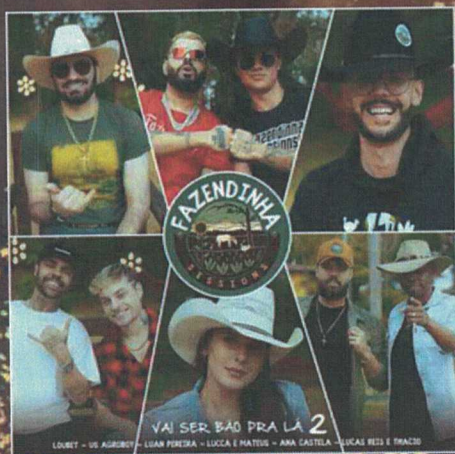
Plays: +21 milhões





000018

# LUCCA MATEUS



## Fazendinha Sessions 2

Lançamento: 2022

Plays: +48 milhões

## Melhor Não Ter Ninguém

Lançamento: 2023

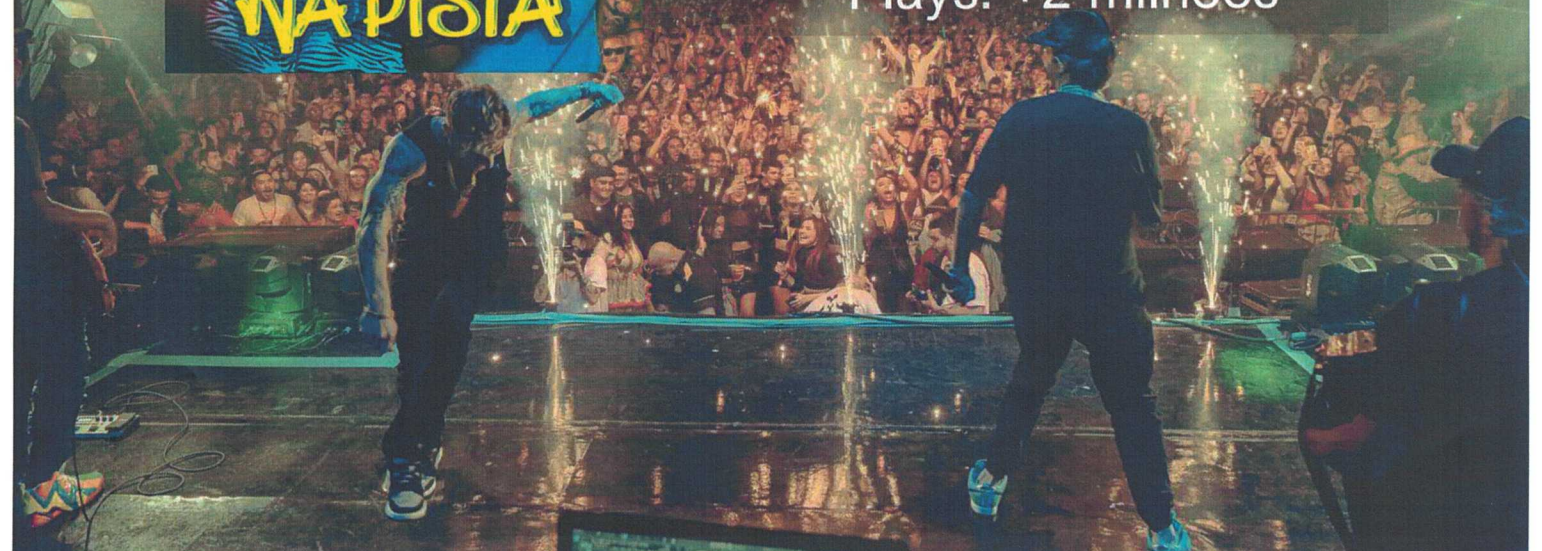
Plays: +3 milhões



## Mais um Solteiro na Pista

Lançamento: 2023

Plays: +2 milhões





# LUCCA MATEUS

## Plataformas e Redes Sociais

1.426.667  
ouvintes mensais



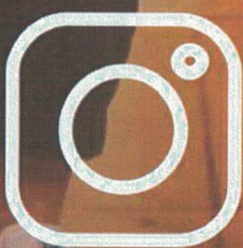
119.481.591  
plays na plataforma

224.300.000  
plays na plataforma



50 vídeos no  
canal

171.114  
seguidores



1.326.967  
alcance no mês

165.000  
seguidores



263.000  
alcance no mês



## Plataformas e Redes Sociais

1.426.667

ouvintes mensais

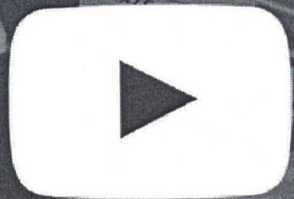


119.481.591

plays na plataforma

224.300.000

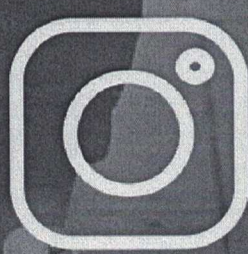
plays na plataforma



50 vídeos no canal

171.114

seguidores



1.326.967

alcance no mês

165.000

seguidores



263.000

alcance no mês



**LUCCA  
MATEUS**

# SHOWS



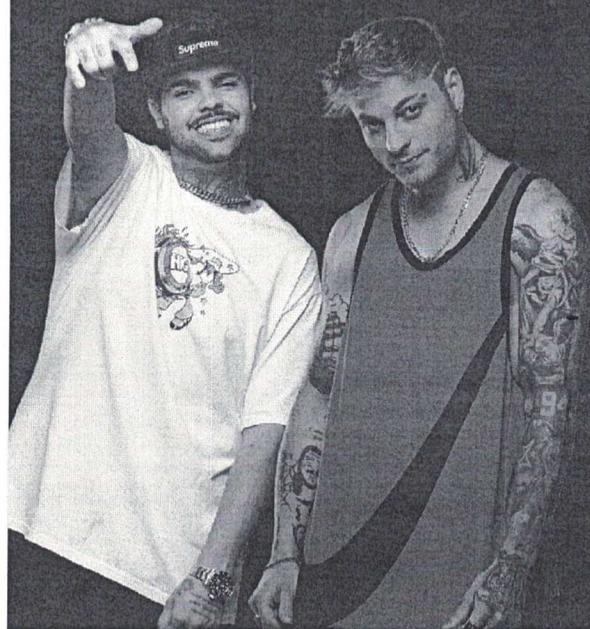
**Osias Ferreira**  
Gerente Comercial



**(43) 9 8834 - 1928**  
**(43) 3067 - 4785**



**goodvibes.agenda@gmail.com**



\*Todos os dados são  
de Julho/2023\*



# LUCCA MATEUS

## CARTA PROPOSTA

**LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA - ME**, empresa inscrita no CNPJ sob o n. 09.587.849/0001-88, com sede na Rua Lourenço da Veiga, n. 612, na cidade de Londrina-Pr, Cep: 86.066-130, neste ato por seu representante legal, **Lucas Jhonatan de Castro Ferreira**, brasileiro, solteiro, músico, portador da cédula de Identidade R.G. nº 10.914.078-3, e CPF/MF nº 041.492.681-18, vem através desta apresentar proposta comercial para realização de show artístico com a dupla **Lucca e Mateus** na cidade de **Ibirarema - SP**, no dia **20 de julho, de 2024**.

O valor da proposta é de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**

**Tempo de show: 01h30**

**Forma de pagamento:**

Com apresentação da nota fiscal de serviços.

**Responsabilidade do contratante:**

- Carregadores
- Ecad
- Alvarás
- Rider tec.

**Responsabilidade da contratada:**

- Hospedagem
- Alimentação
- Transporte
- Camarim

Por ser verdade, assino para que produza os efeitos legais.

Londrina. 21 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

LUCAS JHONATAN DE CASTRO FERREIRA

Data: 22/03/2024 09:55:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA - ME**

CNPJ N° 09587849/0001-88

Rua Lourenço da Veiga, 612 – Londrina Pr.

Cep.: 86.066-130 – Fone (43) 3067-4785 – 98834-1928

E-mail: [goodvibes.agenda@gmail.com](mailto:goodvibes.agenda@gmail.com)



# LUCCA MATEUS

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - LONDRINA-PR  
 391670  
 DOCUMENTO DIGITALIZADO SOB Nº...

Por este instrumento jurídico particular, os músicos que compõe a DUPLA "LUCCA E MATEUS",

**LUCAS JHONATAN DE CASTRO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Londrina/PR, nascido em 26/08/1994, Empresário, inscrito no Ministério da Fazenda sob CPF n.º 041.492.681-18, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 10.914.078-3, expedido pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Canudos, 320 – Jardim Higienópolis, Londrina – Estado do Paraná – CEP: 88015-040 e,

**MATHEUS MARCHLEWSKI**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Sao Paulo/PR, nascido em 12/03/1991, Empresário, inscrito no Ministério da Fazenda sob CPF n.º 093.629.429-92, portador da Carteira de Identidade RG número 9.587.145-3 expedido pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Israel, 100 – Apartamento 202 – Jardim Vilas Boas – Londrina – Paraná – CEP: 86046-210;

de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e para todos os fins de direitos e obrigações concedem a presente **CARTA DE EXCLUSIVIDADE** à empresa **LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA - ME**, empresa inscrita no CNPJ sob o n.º 09587849/0001-88, com sede na Rua Dracena, n. 2.400, na cidade de Maracaju-Ms, Cep.: 79.150-000, para o fim de representar a dupla "LUCCA E MATEUS" em todos os eventos no território nacional.

Londrina, 18 de outubro de 2021.

CARTÓRIO FLORWARA

*[Handwritten Signature]*

LUCAS JHONATAN DE CASTRO FERREIRA

R\$ 9,04  
UNREIUS

CARTÓRIO FLORWARA

*[Handwritten Signature]*

MATHEUS MARCHLEWSKI

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 LONDRINA - PARANÁ  
 Apresentado nesta data, Protocolado e Digitalizado sob nº **391670**  
 e Registrado sob nº **295870**  
 Do Livro B de Títulos e Documentos.  
 Londrina, **21 OUT, 2021**  
*[Handwritten Signature]*  
 OFICIAL



1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Rua Piauí, 399 - 3º Andar - Sala 304  
 Luiza Losi Coutinho Mendes  
 OFICIAL  
 Sâmira Nara Souza Sampaio  
 Arthur Douglas Antico  
 Rafaela Bezerra da Silva Ribeiro  
 ESCRIVENTES AUTORIZADOS

Londrina 21Out21 15:42 Distr.7580 1 OFICIO

14º TABELONATO DE NOTAS DE LONDRINA  
 Rua Moraes Figueiredo, 100 - Jd. Santa Helena - Londrina - PR  
 CEP: 86010-000 - Fone: (41) 3342.4445

Selo Digital Nº F708x77ata.HyORrC6m2ir  
 Valide esse selo em <https://silo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de LUCAS JHONATAN DE CASTRO FERREIRA (150720) e MATHEUS MARCHLEWSKI (152259). 0051\* 1448688\* Dou de Londrina-Paraná, 19 de outubro de 2021

Em Teste  
 Contador Silveira Mendes Escritor de Juntamento  
 E-mail: R39.44@VRC.21.731.Funrejus@Gmail.com  
 FUNDEP: R\$0,48 - ISSQN: R\$0,18 - Total: R\$14,26

15:53.44h





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5410153784-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) LUCAS JHONATAN DE CASTRO FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) OSIAS DOS SANTOS FERREIRA		(mãe) GISELE MARIA DE CASTRO FERREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/05/1990	IDENTIDADE (número) 109140783	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 041.492.681-18			
EMANCIPADO POR (toma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MELANIO GARCIA BARBOSA		NÚMERO 520	
COMPLEMENTO CASA 1	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 79150000	
MUNICÍPIO MARACAJU	UF MS		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRICOAO DO EVENTO		EVENTO DESCRICOAO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FRANKLIN FERREIRA RIBEIRO		NÚMERO 2280	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 79150000	
MUNICÍPIO MARACAJU	UF MS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MS.CONTABIL2812@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5920100 Atividades secundárias 8001902	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO FONOGRAFICA E MUSICAL, EDICAO MUSICAL, PRODUCAO DE ARRANJOS MUSICAIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/05/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.587.349/0001-88	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MS
USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL) <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA ME			
DATA DA ASSINATURA 20/01/2017	RECONHECIMENTO(S) DE FIRMAS IN O VERSO 2º SERVIÇO NOTARIAL MARACAJU MS		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
Armando Harold Matsumoto 25 JAN 2017	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/01/2017 SOB O NÚMERO: 54452648 Protocolo: 17/0020843, DE 24/01/2017. Empresa: 54 1.0153784-5 LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA - ME NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL		

MS1201700135201

MSP1700113381

MS58241448

09587849000188



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 CERTIFICO REGISTRO EM 25/01/17 SOB Nº 54452648.  
 PROTOCOLO: 170020843 DE 24/01/17.  
 EMPRESA: 54101537845.  
 LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA - ME.

32384024


 Nivaldo Domingos da Rocha  
 38 SECRETÁRIO GERAL.

 Confere com o Original  
 28 / 06 / 2017



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
54101537845	2135	

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA ME  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MSP1900041530

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

MARACAJU

Local

4 Setembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

 DECISÃO SINGULAR
  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

 SIM SIMProcesso em Ordem  
À decisão\_\_\_\_\_  
Data NÃO\_\_\_\_\_  
Data\_\_\_\_\_  
Responsável NÃO\_\_\_\_\_  
Data\_\_\_\_\_  
Responsável\_\_\_\_\_  
Responsável

## DECISÃO SINGULAR

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

 Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.\_\_\_\_\_  
Data\_\_\_\_\_  
Responsável

## DECISÃO COLEGIADA

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

 Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.\_\_\_\_\_  
Data\_\_\_\_\_  
Vogal\_\_\_\_\_  
Vogal\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

## OBSERVAÇÕES

*Confere como Original*  
 28/06/2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54605420 em 04/09/2019 da Empresa LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA ME, Nire 54101537845 e protocolo 190808322 - 03/09/2019. Autenticação: C12761BA716CC2EFB75AC4D2B163CD6A4FFC9D33. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/080.832-2 e o código de segurança i3uZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.


 NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
 SECRETÁRIO GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/080.832-2	MSP1900041530	03/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
041.492.681-18	LUCAS JHONATAN DE CASTRO FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Confere com o Original  
28/06/2019

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54605420 em 04/09/2019 da Empresa LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA ME, Nire 54101537845 e protocolo 190808322 - 03/09/2019. Autenticação: C12761BA716CC2EFB75AC4D2B163CD6A4FFC9D33. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/080.832-2 e o código de segurança i3uZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

  
 NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
 SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5410153784-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCAS JHONATAN DE CASTRO FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO OSIAS DOS SANTOS FERREIRA		(mãe) GISELE MARIA DE CASTRO FERREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/05/1990	IDENTIDADE (número) 109140783	Órgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 041.492.681-18
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MELANIO GARCIA BARBOSA			NÚMERO 520
COMPLEMENTO CASA 1	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 79150000
MUNICÍPIO MARACAJU			UF MS
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP Porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DRACENA			NÚMERO 2400
COMPLEMENTO SALA 05	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 79150000
MUNICÍPIO MARACAJU	UF MS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LUCCAEMATEUS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 5920100 Atividades secundárias 9001902	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTACAO DE SERVICOS DE PRODUCAO FONOGRAFICA E MUSICAL, EDICAO MUSICAL, PRODUCAO DE ARRANJOS MUSICAIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/05/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09587849000188	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MS USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 03/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MSP1900041530



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Certifico registro sob o nº 54605420 em 04/09/2019 da Empresa LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA ME, Nire 54101537845 e protocolo 190808322 - 03/09/2019. Autenticação: C12761BA716CC2EFB75AC4D2B163CD6A4FFC9D33. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/080.832-2 e o código de segurança i3uZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/080.832-2	MSP1900041530	03/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
041.492.681-18	LUCAS JHONATAN DE CASTRO FERREIRA

Confere com o Original  
29/06/2019  
Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54605420 em 04/09/2019 da Empresa LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA ME, Nire 54101537845 e protocolo 190808322 - 03/09/2019. Autenticação: C12761BA716CC2EFB75AC4D2B163CD6A4FFC9D33. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/080.832-2 e o código de segurança i3uZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO GERAL





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA ME, de nire 5410153784-5 e protocolado sob o número 19/080.832-2 em 03/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54605420, em 04/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Katiúcia Souza Araujo De Avila Galvão.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
041.492.681-18	LUCAS JHONATAN DE CASTRO FERREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
041.492.681-18	LUCAS JHONATAN DE CASTRO FERREIRA

Campo Grande. Quarta-feira, 04 de Setembro de 2019

Nivaldo Domingos da Rocha: 257.185.331-72

Confere com o Original  
 28/06/2019  
 Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54605420 em 04/09/2019 da Empresa LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA ME, Nire 54101537845 e protocolo 190808322 - 03/09/2019. Autenticação: C12761BA716CC2EFB75AC4D2B163CD6A4FFC9D33. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/080.832-2 e o código de segurança i3uZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
 SECRETÁRIO GERAL





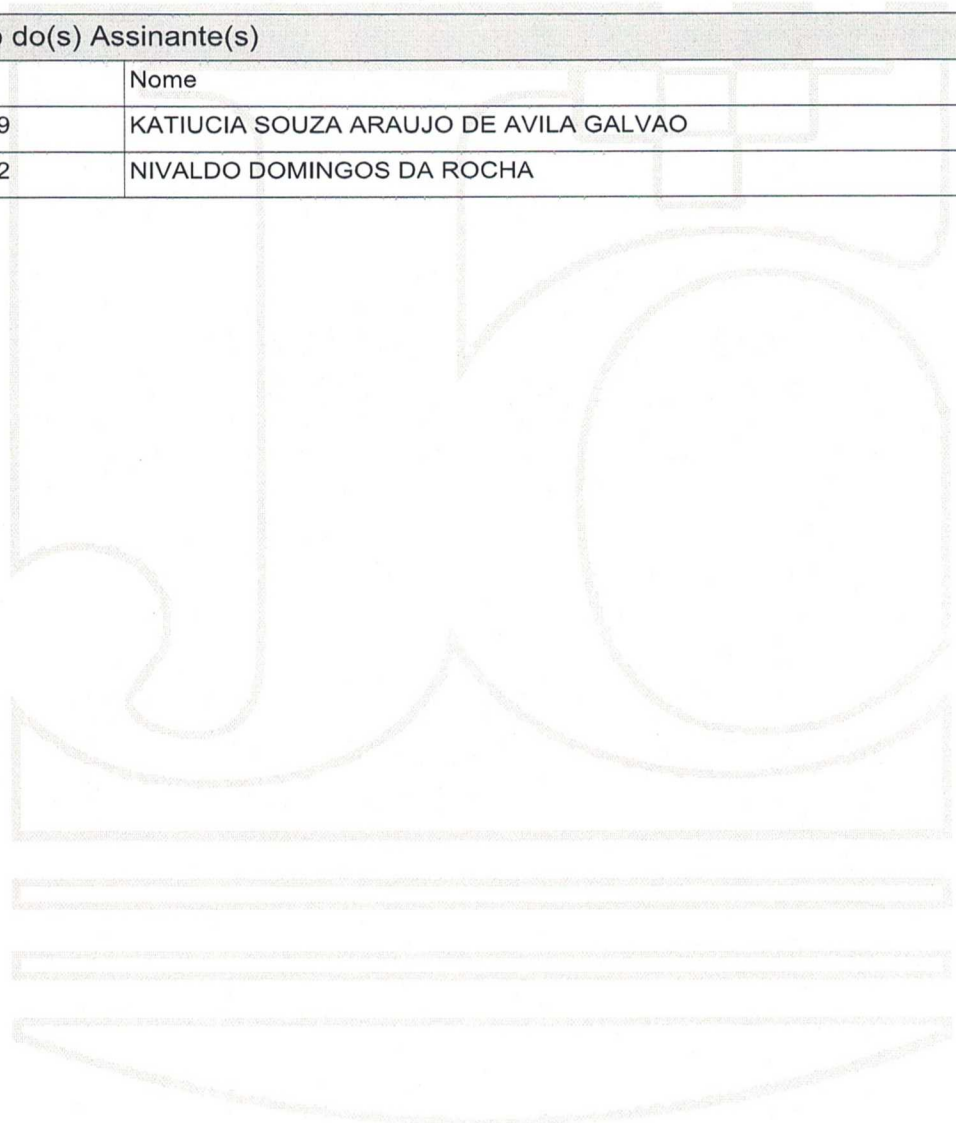
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.246.741-09	KATIUCIA SOUZA ARAUJO DE AVILA GALVAO
257.185.331-72	IVALDO DOMINGOS DA ROCHA



Campo Grande. Quarta-feira, 04 de Setembro de 2019

Confere com o Original  
 28/06/2019  
 [Handwritten signature]







Ministério da Fazenda

Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número

041.492.681-18

Nome

LUCAS JHONATAN DE CASTRO FERREIRA

Nascimento

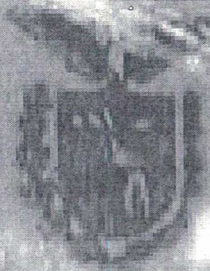
16/05/1990

Comissão Controladora  
78 | 06 | 2014  
*[Handwritten signature]*

000001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

**RG: 10.914.078-3**



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Confere com Original  
28 | 06 | 2014*

000032



# LUCCA MATEUS

## INFORMAÇÕES SOBRE REPRESENTANTE DA CONTRATADA PELA ASSINATURA DE AJUSTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA – SP

**LUCAS J. CASTREO FERREIRA ME** estabelecida na Rua Dracena, n.2400, Maracaju-MS, inscrita no CNPJ sob nº 09.587.849/0001-88, neste ato representada por LUCAS JHONATAN DE CASTRO FERREIRA, portador do RG. 10.914.078-3 e do CPF 041.492.681-18, residente e domiciliado na Rua JOSÉ ROQUE SALTON, 430, Londrina-Pr, no uso de suas atribuições legais, vem informar os dados do responsável pela assinatura de futuro ajuste, para fins de ciência ao TCESP (Resolução nº 01/2011):

Nome: LUCAS JHONATAN DE CASTRO FERREIRA

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL/EMPRESARIO

CPF: 041.492.681-18

RG: 10.914.078-3

Órgão expedidor: SSP Estado:PR

## INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA – SP

**LUCAS J. CASTREO FERREIRA ME** estabelecida na Rua Dracena, n.2400, Maracaju-MS, inscrita no CNPJ sob nº 09.587.849/0001-88, neste ato representada por LUCAS JHONATAN DE CASTRO FERREIRA, portador do RG. 10.914.078-3 e do CPF 041.492.681-18, residente e domiciliado na Rua JOSÉ ROQUE SALTON, 430, Londrina-Pr, no uso de suas atribuições legais, vem informar os demais dados da Empresa

RAZÃO SOCIAL: **LUCAS J. CASTREO FERREIRA ME**

CIDADE: MARACAJU-MS

BAIRRO: CENTRO

CEP: 79.150-000

ENDEREÇO ELETRONICO: juridico.luccer

CONTA BANCÁRIA: CC: 86196-3



# LUCCA MATEUS

BANCO: ITAU

Nº DA AGÊNCIA: AG:0109

TELEFONE: (43)99101-8319

Por ser verdade assina a presente.

LONDRINA, 20 de junho de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUCAS JHONATAN DE CASTRO FERREIRA

Data: 03/07/2024 09:14:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**LUCAS J. CASTRO FERREIRA ME**




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.587.849/0001-88</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/06/2008</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R DRACENA</b>	NÚMERO <b>2400</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 05</b>
--------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP <b>79.150-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MARACAJU</b>	UF <b>MS</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LUCCAEMATEUS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 9631-0895/ (67) 3454-2812</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/06/2008</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/06/2024** às **15:45:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA  
CNPJ: 09.587.849/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:43:51 do dia 25/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2024.

Código de controle da certidão: **7B44.153E.6548.E478**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : 575652/2024

Contribuinte: LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA ME  
CCE: 28.347.515-3

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 09:36:59 horas do dia 11/07/2024 (hora e data - MS).

**Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)) ou da Procuradoria-Geral do Estado ([www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br)).





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA ME CNPJ: 09587849000188

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWJ4QWFV3EO5HK81

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Maracaju (MS), 25 de Junho de 2024





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.587.849/0001-88

Certidão nº: 5693409/2024

Expedição: 24/01/2024, às 15:59:11

Validade: 22/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.587.849/0001-88, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.587.849/0001-88  
**Razão Social:** LUCAS J DE CASTRO FERREIRA ME  
**Endereço:** RUA FRANKLIN FERREIRA RIBEIRO 436 / CENTRO / MARACAJU / MS / 79150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/06/2024 a 19/07/2024

**Certificação Número:** 2024062022424972459405

Informação obtida em 27/06/2024 15:57:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA**

CPF/CNPJ: **09.587.849/0001-88**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:58:47 do dia 27/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

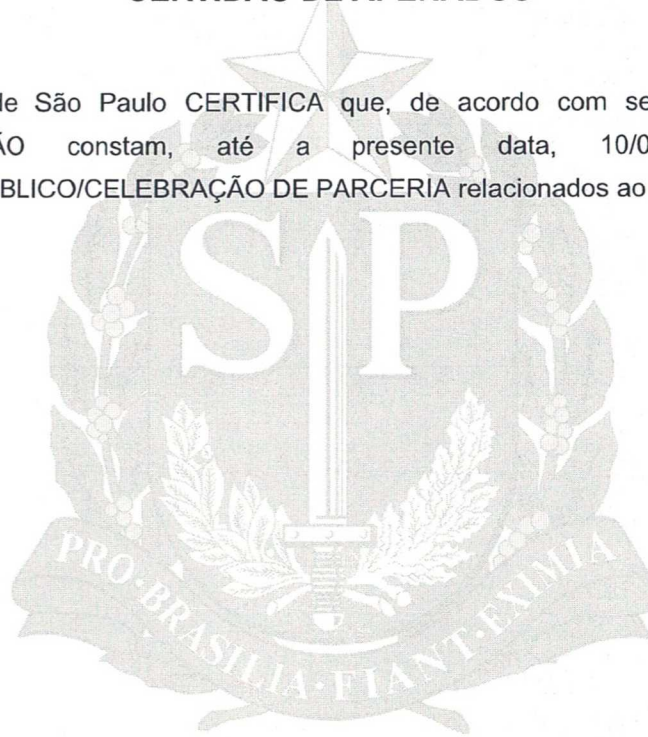
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0E1L270624155847

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 10/07/2024, às 16h03, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 09.587.849/0001-88 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 10/07/2024, às 16h03.

Para conferência:  
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: **9ef9490e-1197-43f8-858b-e1d7980498e2**  
ou acesse utilizando o QR Code







## Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 10/07/2024 às 16:04:13

Em 10/07/2024 às 16:03:59 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 09587849000188

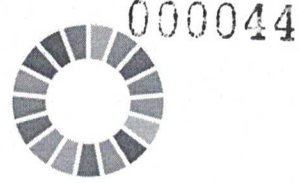
Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

## DESPACHO

Visto e etc.

Tendo em vista a solicitação e justificativa apresentada pelo Departamento de Cultura desta municipalidade, bem como o histórico dos artistas, Proposta Comercial, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral perante a Secretaria da Receita Federal, Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, e documentos pessoais do representante legal da empresa **LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA – ME**, com fulcro na legislação vigente, por este, e na melhor forma de direito, determino a abertura de Processo Administrativo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação visando a Contratação da Dupla Sertaneja “LUCCA E MATEUS” para realização do show artístico, no dia 20 de julho de 2024, no evento “IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, devendo ser obedecidos os princípios constantes da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2024.

Determino o envio do pleito à Comissão Permanente de Licitações – CPL designada para o exercício corrente, a quem compete o recebimento de requisições pertinentes à instauração de processos licitatórios relativos à compra, locação, alienação e serviços, com observância da legislação Federal, Estadual e Municipal.

Assim determino ao Setor de Licitações que adote todas as providencias de praxe necessárias, visando a concretização da aquisição/contratação, após retorne-me para ulterior decisão.

Ibirarema, 21 de junho de 2024.

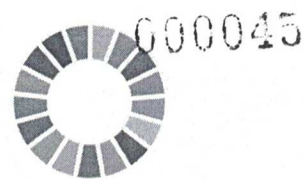
  
**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

## PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

**INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**OBJETO:** Contratação da empresa **LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA – ME**, inscrita no CNPJ nº 09.587.849/0001-88, na modalidade Inexigibilidade, para a realização do show artístico com a dupla Sertaneja “LUCCA E MATEUS”, que será realizado no dia 20 de julho de 2024, compondo as atrações do IBIRAREMA RODEIO FEST.

**AUTUAÇÃO:** Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, autuo o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024 - CONTRATAÇÃO DIRETA**.

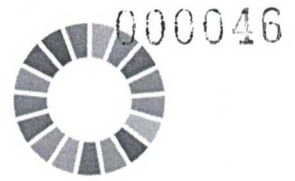
**ATENCIOSAMENTE,**

  
**JOÃO CARLOS DE ALMEIDA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



## TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, abri o Processo Administrativo Licitatório nº 29/2024, destinado a CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA “LUCCA E MATEUS”, PARA SHOW ARTÍSTICO, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO “IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, que ocorrerá no “CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ”, autuei seus documentos em pasta própria, rubriquei suas páginas e as numerei.

  
**JOÃO CARLOS DE ALMEIDA**  
Agente de Contratação

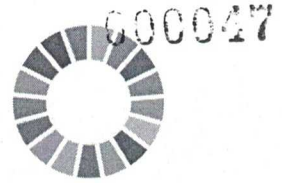




# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS




**Processo Administrativo nº 29/2024**

**Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024**

Certifico que, nesta data a título de pesquisa de preços, faço a juntada de Notas Fiscais de apresentações anteriores da dupla Sertaneja "LUCCA E MATEUS" com outros entes públicos, demonstrando assim, que o preço a ser contratado condiz com o praticado no mercado.

Ibirarema, 11 de julho de 2024.

  
**João Carlos de Almeida**  
Agente de Contratação

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>  <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA NFS-e</b></p>	Número do RPS	Número da nota 49
	Data da emissão da nota 27/12/2023 11:42:01	
	Data do fato gerador 27/12/2023 11:42:01	
	Código de verificação ISHPFAZQL	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:		Inscrição estadual:	
Nome/Razão social: LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA		Telefone:	
CPF/CNPJ: 09.587.849/0001-88    Inscrição municipal: 5927		Celular:	
Endereço: R DRACENA Número: 2400 Bairro: CENTRO CEP: 79150-000			
Complemento: SALA 5			
Município: Maracaju	UF: MS		
E-mail:	Site:		

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO		Inscrição estadual:	
Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO		Telefone:	
CPF/CNPJ: 95.640.736/0001-30    Inscrição municipal:		Celular:	
Endereço: AV PEDRO AMARO DOS SANTOS CEP: 87528-000			
Complemento:			
Município: Alto Paraiso	UF: PR		
E-mail:	Telefone: (44) 3664-1320		

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qty	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW AO VIVO E EXCLUSIVO COM A DUPLA LUCCA E MATHEUS NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2023, EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES DE FINAL DE ANO	47.000,0000	1,0000	47.000,0000	47.000,00x3,44 =	1.616,80

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	45.383,20								

**RETENÇÕES FEDERAIS**


PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 47.000,00</b>		<b>Valor líquido = R\$ 45.383,20</b>			

**Códigos dos serviços:**


12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	47.000,00	1.616,80

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Retenção Local da prestação do serviço: Alto Paraiso  Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto N° 066/2011, de 23 de Setembro de 2011. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 3.44% Situação desta NFS-e: Retida Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.  Valor aproximado do tributo federal - R\$ 6.321,50 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 2.350,00 (5,00%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT	 Verificar autenticidade
--	--



 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA NFS-e</p>	Número do RPS	Número da nota 47
	Data da emissão da nota 24/11/2023 15:53:18	
	Data do fato gerador 24/11/2023 15:53:18	
	Código de verificação HD9TKTE8F	

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:		Inscrição estadual:	
Nome/Razão social: LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA		Telefone:	
CPF/CNPJ: 09.587.849/0001-88	Inscrição municipal: 5927		
Endereço: R DRACENA Número: 2400 Bairro: CENTRO CEP: 79150-000			
Complemento: SALA 5		Celular:	
Município: Maracaju	UF: MS		
E-mail:	Site:		

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI			
Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI			
CPF/CNPJ: 75.845.537/0001-51	Inscrição municipal:	Inscrição estadual:	
Número: 180 CEP: 86620-000			
Complemento:			
Município: Guaraci	UF: PR		
E-mail:	Telefone:	Celular:	

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
VLR. REF. A CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA "LUCCA E MATEUS", PARA AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO. LUCCA E MATEUS" no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no dia 01/12/2023, com duração de 02h00min, contratação direta com a dupla LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA INSCRITA SOB O N° DE CNPJ 09.587.849/0001-88	40.000,0000	1,0000	40.000,0000	40.000,00x3,48 =	1.392,00

## Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	38.608,00								

## RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 40.000,00</b>			<b>Valor líquido = R\$ 38.608,00</b>		

## Códigos dos serviços:

12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	40.000,00	1.392,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação fora do município  
Situação tributária do ISSQN: Retenção  
Local da prestação do serviço: Guaraci

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto N° 066/2011, de 23 de Setembro de 2011.

O ISS desta NFS-e é devido fora deste município.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 3,48%


Situação desta NFS-e: Retida

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 5.380,00 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 2.000,00 (5,00%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA NFS-e</p>	Número do RPS	Número da nota 46
	Data da emissão da nota 02/10/2023 16:08:05	
	Data do fato gerador 02/10/2023 16:08:05	
	Código de verificação 3SHSBZYNP	

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:		Inscrição estadual:	
Nome/Razão social: LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA		Telefone:	
CPF/CNPJ: 09.587.849/0001-88	Inscrição municipal: 5927	Celular:	
Endereço: R DRACENA Número: 2400 Bairro: CENTRO CEP: 79150-000			
Complemento: SALA 5			
Município: Maracaju	UF: MS		
E-mail:	Site:		

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICIPIO DE IPORA			
Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA			
CPF/CNPJ: 75.738.484/0001-70	Inscrição municipal:	Inscrição estadual:	
Complemento:			
Município: Iporã	UF: PR		
E-mail:	Telefone:	Celular:	

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA SERTANEJA LUCCA E MATEUS	30.000,0000	1,0000	30.000,0000	30.000,00x3,72 =	1.116,00

## Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	28.884,00								

## RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 30.000,00</b>		<b>Valor líquido = R\$ 28.884,00</b>			

## Códigos dos serviços:

16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	30.000,00	1.116,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município  
Situação tributária do ISSQN: Retenção  
Local da prestação do serviço: Maracaju

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto N° 066/2011, de 23 de Setembro de 2011.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 3.72%

Situação desta NFS-e: Retida

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 4.035,00 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 1.500,00 (5,00%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



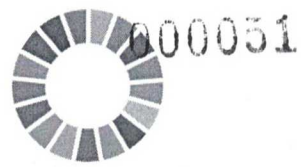
Verificar autenticidade





# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA


R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



## TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTO

Nesta data procedo à juntada aos Autos das cópias das Portarias nº 2.984, de 03 de abril de 2023 e nº 3.025, de 01 de setembro de 2023 que nomeia a Comissão Permanente de Licitações para o exercício financeiro de 2024.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 11 de julho de 2024.

  
**João Carlos de Almeida**  
Agente de Contratação



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



000052

## PORTARIA Nº 2.984

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, Prefeito do Município de Ibirarema, Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, com fulcro na Lei Municipal nº 2.531 de 21 de março de 2023, para compor a **COMISSÃO DE LICITAÇÕES** desta Municipalidade, com o intuito de tramitar os processos licitatórios que transcorrerem pela Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes membros:

**1. Pregoeiro:**

SAMUEL VIANA CAMPOS JUNIOR

**2. Agente de Contratação:**

JOÃO CARLOS DE ALMEIDA

**3. Equipe de Apoio:**

RAFAELA MARIANO DA SILVA

**4. Equipe de Apoio:**

LETÍCIA AP. DA SILVA VERGÍLIO MARTINS PELICHO

**5. Equipe de Apoio:**

ANTÔNIO MARCOS DINIZ VIEIRA

**Art. 2º** A Portaria Municipal nº 2.947 ficará vigente até o dia 29/12/2023 somente para fins de tramitação de Processos Licitatórios executados pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, de 03 de abril de 2023.

  
**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



000053

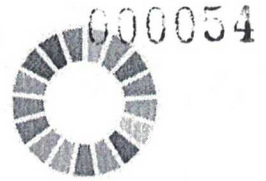
Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume.

**DIRCEU ALVES DA SILVA**  
Chefe de Gabinete



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.025, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE INTEGRANTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 2.984, DE 3 DE ABRIL DE 2023.**

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO** que a Servidora Letícia Aparecida da Silva Vergílio Martins Pelicho, designada para compor a Comissão de Licitações, na qualidade de integrante da equipe de apoio, encontra-se afastada do serviço público municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.504, de 2 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2.363, de 26 de novembro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A partir desta data, a integrante da equipe de apoio, a servidora municipal Letícia Aparecida da Silva Vergílio Martins Pelicho, designada pela Portaria nº 2.984, de 3 de abril de 2023 e afastada do serviço público municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 1.504, de 2 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2.363, de 26 de novembro de 2020, fica substituída pelo servidor municipal ALEFE ALAN CIRINO DOS SANTOS, portador do RG nº 53.608.653-9 e do CPF nº 512.453.678-03, ocupante do emprego efetivo de escriturário.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 1º de setembro de 2023.

  
**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**

**Prefeito de Ibirarema**

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume.

  
**DIRCEU ALVES DA SILVA**

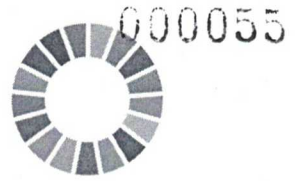
**Chefe de Gabinete**





# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Ibirarema

Por ordem do Senhor Prefeito, e em atendimento à solicitação do Departamento de Cultura, solicito a esse setor de contabilidade, que informe a respeito da existência ou não de dotação orçamentária, bem como as posições de saldos, nesta data, objetivando a destinado CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA “LUCCA E MATEUS” PARA SHOW ARTÍSTICO, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO “IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, que ocorrerá no “CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ”, pelo preço total estimado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme proposta comercial encaminhada pela empresa detentora de exclusividade da dupla.

Ibirarema, 11 de julho de 2024

  
**João Carlos de Almeida**  
Agente de Contratação



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



## INFORMAÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE

Dotação orçamentária para ocorrer despesas com realização do Processo de Inexigibilidade para CONTRATAÇÃO da DUPLA SERTANEJA “LUCCA & MATEUS” PARA SHOW ARTÍSTICO A SER REALIZADO NA DATA DE 20 DE JULHO DE 2024, NO IBIRAREMA RODEIO FEST”, QUE OCORRERÁ NO CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ.

**DPTO DE CULTURA**

**02.29.01.13.392.0106.2117.0000 – MANUTENÇÃO DA CULTURA**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Saldo da Dotação – Tesouro R\$ 30.000,00**

Ibirarema, 11 de julho de 2024

  
JOÃO ROBERTO BRAGANÇA  
Técnico em Contabilidade

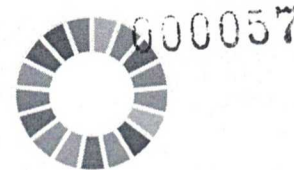




# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307-1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



## CONTRATO N. /2024

### Ref: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

“TERMO DE CONTRATO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW ARTÍSTICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA DE IBIRAREMA E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO”:

Por este presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA**, (QUALIFICAÇÃO), doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº **\*\*.\*\*\*.\*\*\*/\*-\*\***, Inscrição Estadual nº **\*\*\*.\*\*\*.\*\*\***, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP: **\*\*.\*-\*\*\***, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº **\*\*.\*-\*/SSP-SP**, inscrito no CPF/MF sob nº **\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\***, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo do Processo Licitatório nº. XX/2024, Inexigibilidade de Licitação nº. XX/2024, realizado de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/21, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir e respeitar fielmente.

### CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato visa a realização de show artístico com a Dupla “LUCCA E MATEUS”, NO DIA 20 DE JULHO DE 2024, COMPONDO AS ATRAÇÕES DO IBIRAREMA RODEIO FEST, A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLÉZ.

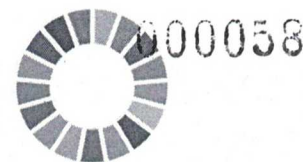
Descrição	Unidade	Quantidade	Data/ Horário	Valor



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



1.2. O prazo de vigência da contratação é até XXXX.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Fazer apresentar-se os Artistas mencionados, no local, hora e data previamente estabelecidos neste Contrato;
- b) produção completa do Espetáculo;
- c) facilitar todas as atividades de fiscalização pelo Município;
- d) fornecer todas as informações e elementos necessários, sempre que o Município solicitar;
- e) os custos relativos ao som e à estrutura;
- f) cumprir todas as cláusulas deste Termo de Referência.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1. Os preços contratados, não serão reajustados na vigência e execução do presente Contrato Administrativo de Fornecimento.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor total geral do presente Contrato é de R\$ \*\*.\*\*\*, \*\* (\*\*\*\*\*)

## CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1. O pagamento será realizado até a data do evento mediante o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1 Os pagamentos serão feitos somente após a realização do evento.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

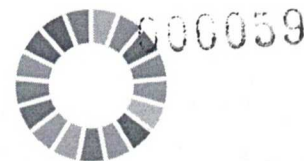
5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.





# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



5.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até XXXX.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES**

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência da hipótese prevista na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2. A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decretos de regulamentação do Legislativo.

## **CLÁUSULA OITAVA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1. Os recursos orçamentários necessários para suportar os custos da execução do presente contrato, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

031 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

33.90.39.05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

## **CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**

9.1. O objeto do presente contrato será recebido até as quantidades constantes neste contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA**

10.1. O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento da PREFEITURA, sob pena de rescisão.

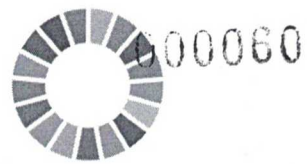
## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital – SP, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 2 (duas) testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Ibirarema-SP, \_\_\_\_\_.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

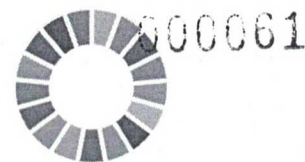
2. \_\_\_\_\_





# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES deque:

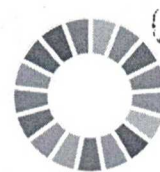
- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



000062

## 2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibirarema, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

#### Pelo contratante:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Pela contratada:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

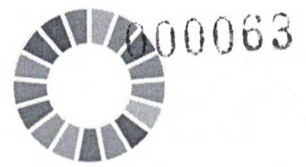
Assinatura: \_\_\_\_\_





# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## FISCAL DO CONTRATO (\*):

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

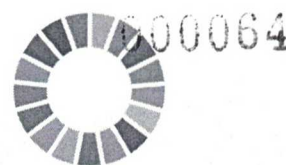
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

## ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATOS Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_/2024.

DATA DA ASSINATURA: \_\_\_\_\_.

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**Ibirarema** \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL:

Cargo:

e-mail:

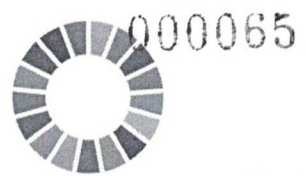
Assinatura:





# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

## EXTRATO DE CONTRATO (\*\*se houver contrato)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO \_\_\_\_\_ DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

DO PREÇO: R\$ \_\_\_\_\_

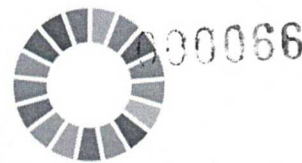
VIGÊNCIA: \_\_\_\_\_

DATA ASSINATURA: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



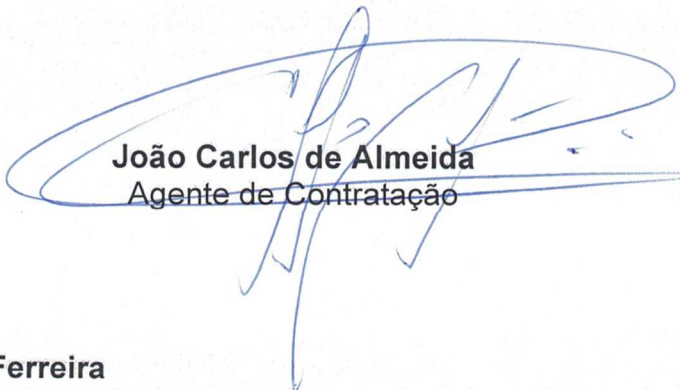
## ENCAMINHAMENTO AO DEPARTAMENTO JURÍDICO

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

Em atendimento do disposto do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 06/2024, encaminho a Vossa Senhoria, o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 07/2024, que objetiva a CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA "LUCCA E MATEUS" PARA SHOW ARTÍSTICO, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO "IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, que ocorrerá no "CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLÉZ" de acordo com o Termo de Referência, por meio de Inexigibilidade de licitação, para manifestação e considerações que se fizerem necessárias, para atendimento da determinação do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

Ibirarema, 11 de julho de 2024.

  
**João Carlos de Almeida**  
Agente de Contratação

Ao Senhor,  
Doutor **Juliano Quito Ferreira**  
Assessoria Jurídica/Administrativa  
Ibirarema/SP

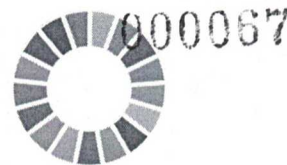




# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

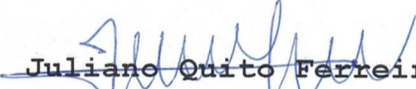
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



RECEBIMENTO PELO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Informo que nesta data recebi o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024, quanto à CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA "LUCCA E MATEUS", PARA SHOW ARTÍSTICO, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO "IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, que ocorrerá no "CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ", para manifestação e considerações que se fizerem necessárias, para análise, aprovação e parecer conclusivo.

Ibirarema, 11 de julho de 2024.

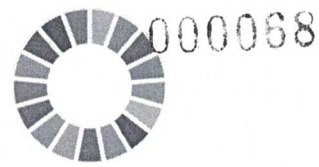
  
~~Juliano Quito Ferreira~~  
~~OAB/SP nº. 236.399~~



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



## PARECER JURÍDICO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Artigo 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

**Processo Administrativo nº. 29/2024**

**Inexigibilidade de Licitação nº. 07/2024**

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Ibirarema

**Assunto:** Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **LUCAS J DE CASTRO FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.587.849/0001-88, na modalidade Inexigibilidade, para realização de show artístico com a dupla Sertaneja “LUCCA E MATEUS” a ser realizada no dia 20 de julho de 2024, compondo as atrações do “IBIRAREMA RODEIO FEST 2024”.

### I – RELATÓRIO

Trata-se de processo encaminhado para análise e emissão de Parecer jurídico concernente à processo administrativo referente à licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação da empresa **LUCAS J DE CASTRO FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.587.849/0001-88, localizada na Rua Dracena, nº 2.400, Sala 05, Centro, cidade de Maracaju, MS, CEP: 79.150-000, tendo como seu representante legal o Sr. Lucas Jhonatan de Castro Ferreira, portador do RG nº 10.914.078-3 SESP/PR e do CPF nº 041.492.681-18, na modalidade Inexigibilidade, para realização de show artístico com a dupla Sertaneja “LUCCA E MATEUS” no dia 20 de julho de 2024, compondo as atrações do IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, de acordo as especificações, quantitativos e condições relacionadas no Item 03 – Especificações e Quantidades dos Serviços, fundamentado no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta nos presentes autos: Solicitação de Contratação, Termo de Referência, Autorização para Deflagração do Processo, Comunicados de Solicitação de Proposta e Documentos de Habilitação para as Empresas, Cotação de Preços, Previsão de Recursos Orçamentários, Minuta de Contrato, Documentos de Habilitação da empresa vencedora e Justificativa da Autoridade Competente e outros.

É o relatório. Passo à análise.

### II - ANÁLISE JURÍDICA

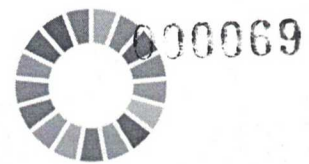
Preliminarmente, mister se faz ressaltar que a natureza do





# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Processo Licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demandas públicas, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A Constituição Federal de 1988, em capítulo reservado aos Princípios Gerais da Atividade Econômica, notadamente em seu art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório.

De outro lado, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de procedimento licitatório, conforme se depreende do inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, abaixo transcrito:

**Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (1 a 37 Redação dada pela EC 19/98).**

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

De tal missão se incumbiu a recente Lei 14.133/2021 em seu art. 74, II, que dispõe sobre a INEXIGIBILIDADE.

Desta forma, compreende-se que a Inexigibilidade de Licitação poderá ser realizada desde que a hipótese de contratação de bens ou serviços estejam previamente expressas nos incisos do artigo 74 da nova lei de licitações, situação em que é dispensável a deflagração de processo administrativo licitatório, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

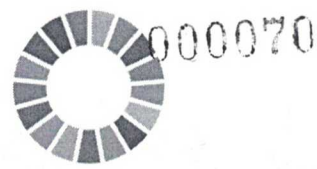
Na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo. Logo o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração Pública.

Observa-se que o presente processo foi justificado pelo Depto. Requisitante e autorizado pela Autoridade Competente, que consta ainda termo de referência, estimativa de despesa e comprovação de que a empresa **LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA – ME**, inscrita no CNPJ nº 09.587.8490001-88, além de ter demonstrado sua habilitação mediante a documentação solicitada, que o valor da apresentação encontra-se dentro dos limites legais, que há disponibilidade e



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

compatibilidade orçamentária para a contratação e que o processo foi devidamente instruído, cumprindo, portanto, as exigências legais.

Verifica-se assim, estarem atendidas as exigências contidas no citado artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, que devem, necessariamente, integrar o corpo dos autos, a fim de conferir-lhe legalidade e adequação, essencialmente, no que tange à razão da escolha do contratado e justificativa de preço, estando dentro dos padrões da razoabilidade.

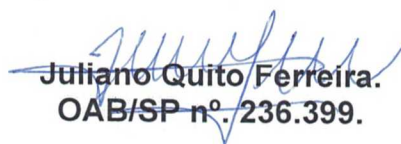
Diante do exposto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 especialmente em seus art. 72 e 74, inciso II, não vislumbramos óbice à contratação do objeto mediante Inexigibilidade de Licitação.

### III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, bem assim diante das peculiaridades do caso concreto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, manifesto-me **FAVORÁVELMENTE** à contratação da empresa **LUCAS J DE CASTRO FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.587.849/0001-88, para fornecer os respectivos serviços para a municipalidade.

É o parecer.

Ibirarema, 12 de julho de 2.024.

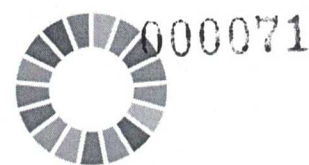
  
Juliano Quito Ferreira.  
OAB/SP nº. 236.399.





# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito Municipal de Ibirarema e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 29/2024, **AUTORIZO** a contratação da empresa **LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.587.849/0001-88, localizada na Rua Dracena, nº 2.400, Sala 05, Centro, na cidade de Maracaju, MS, CEP: 79.150-000, tendo como seu representante legal o Sr. Lucas Jhonatan de Castro Ferreira, portador do RG nº 10.914.078-3 SESP/PR e do CPF nº 041.492.681-18, na modalidade Inexigibilidade, para realização de SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA SERTANEJA "LUCCA E MATEUS", NO DIA 20 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO "IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, que ocorrerá no "CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLÉZ", de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no Termo de Referência da referida Inexigibilidade de Licitação.

**AUTORIZO** a Inexigibilidade, nos termos do inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**AUTORIZO**, outrossim, a despesa no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela setor de contabilidade.

**DETERMINO AINDA**, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

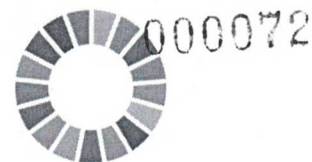
Ibirarema, 12 de julho de 2024.

  
**JOSE BENEDITO CAMACHO**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



## EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito Municipal de Ibirarema e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 29/2024, **AUTORIZO** a contratação da empresa **LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.587.849/0001-88, localizada na Rua Dracena, nº 2.400, Sala 05, Centro, na cidade de Maracaju, MS, CEP: 79.150-000, tendo como seu representante legal o Sr. Lucas Jhonatan de Castro Ferreira, portador do RG nº 10.914.078-3 SESP/PR e do CPF nº 041.492.681-18, na modalidade Inexigibilidade, para realização de SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA SERTANEJA "LUCCA E MATEUS", NO DIA 20 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO "IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, que ocorrerá no "CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLÉZ", de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no Termo de Referência da referida inexigibilidade de Licitação. **AUTORIZO** a Inexigibilidade, nos termos do inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **AUTORIZO**, outrossim, a despesa no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela setor de contabilidade. **DETERMINO AINDA**, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Ibirarema, 12 de julho de 2024.  
**JOSE BENEDITO CAMACHO, Prefeito Municipal**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 985

Página 3 de 3

publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Ibirarema, 11 de julho de 2024. **JOSE BENEDITO CAMACHO, Prefeito Municipal**

.....

**EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024**

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito Municipal de Ibirarema e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 29/2024, **AUTORIZO** a contratação da empresa **LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.587.849/0001-88, localizada na Rua Dracena, nº 2.400, Sala 05, Centro, na cidade de Maracaju, MS, CEP: 79.150-000, tendo como seu representante legal o Sr. Lucas Jhonatan de Castro Ferreira, portador do RG nº 10.914.078-3 SESP/PR e do CPF nº 041.492.681-18, na modalidade Inexigibilidade, para realização de SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA SERTANEJA "LUCCA E MATEUS", NO DIA 20 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO "IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, que ocorrerá no "CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ", de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no Termo de Referência da referida inexigibilidade de Licitação. **AUTORIZO** a Inexigibilidade, nos termos do inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **AUTORIZO**, outrossim, a despesa no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela setor de contabilidade. **DETERMINO AINDA**, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Ibirarema, 12 de julho de 2024. **JOSE BENEDITO CAMACHO, Prefeito Municipal**

.....



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



000074

## CONTRATO Nº 29/2024

### Ref: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

“TERMO DE CONTRATO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW ARTÍSTICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA DE IBIRAREMA E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA – ME, NA FORMA ABAIXO”:

Por este presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 46.211.694/0001-07, com endereço na Rua Alexandre Simões de Almeida, n.º 367, na cidade de Ibirarema, Estado de São Paulo, representado por seu Prefeito Municipal cidadão **JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Pontremolez, n.º 642, no município de Ibirarema, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.725.436-3 SSP/SP e do CPF/MF n.º 015.601.458-03, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 09.587.849/0001-88, com sede na Rua Dracena, n.º 2.400, Sala 05, Centro, na cidade de Maracaju, MS, CEP: 79.150-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **LUCAS JHONATAN DE CASTRO FERREIRA**, portador do RG n.º 10.914.078-3 SESP/PR e do CPF n.º 041.492.681-18, residente e domiciliado na Rua Canudos, n.º 320, Bairro Jardim Higienópolis, na cidade Londrina, PR, CEP: 88.015-040, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo do Processo Licitatório n.º. 29/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º. 07/2024, realizado de acordo com a Lei Federal n.º. 14.133/21, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir e respeitar fielmente.

### CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato visa a realização de show artístico com a Dupla “LUCCA E MATEUS”, NO DIA 20 DE JULHO DE 2024, COMPONDO AS ATRAÇÕES DO IBIRAREMA RODEIO FEST, A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLÉZ.

9





# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



000075

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Descrição	Unidade	Quantidade	Data/ Horário	Valor
SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "LUCCA E MATEUS" PARA EVENTO NO IBIRAREMA RODEIO FEST PARA A DATA DE 20 DE JULHO DE 2024.	SV	01	20/07/2024 04:00 HS	R\$ 30.000,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 120 (cento e vinte) dias.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Fazer apresentar-se os Artistas mencionados, no local, hora e data previamente estabelecidos neste Contrato;
- produção completa do Espetáculo;
- facilitar todas as atividades de fiscalização pelo Município;
- fornecer todas as informações e elementos necessários, sempre que o Município solicitar;
- os custos relativos ao som e à estrutura;
- cumprir todas as cláusulas deste Termo de Referência.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1. Os preços contratados, não serão reajustados na vigência e execução do presente Contrato Administrativo de Fornecimento.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor total geral do presente Contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

## CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1. O pagamento será realizado até a data do evento mediante o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1 Os pagamentos serão feitos somente após a realização do evento.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento



## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



000076

iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura em 12/07/2024.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES**

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência da hipótese prevista na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2. A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decretos de regulamentação do Legislativo.

### **CLÁUSULA OITAVA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1. Os recursos orçamentários necessários para suportar os custos da execução do presente contrato, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

#### **DEPTO. DE CULTURA**

02.29.01.13.392.0106.2117 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

33.90.39.05 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

Tesouro

### **CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**

9.1. O objeto do presente contrato será recebido até as quantidades constantes neste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA**



**MUNICÍPIO DE IBIRAREMA**

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

10.1. O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento da PREFEITURA, sob pena de rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital – SP, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 2 (duas) testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Ibirarema-SP, 12 de julho de 2024.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA**  
JOSÉ BENEDITO CAMACHO  
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente

LUCAS JHONATAN DE CASTRO FERREIRA

Data: 12/07/2024 12:51:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA – ME**

CNPJ: 09.587.849/0001-88

**LUCAS JHONATAN DE CASTRO FERREIRA**

CPF: 041.492.681-18

CONTRATADA

Testemunhas:

1

RAFAELA MARIANO DA SILVA – RG nº 46.150.575-7

2

ÁLEFE ALAN CIRINO DOS SANTOS – RG nº 53.608.653-9

**MUNICÍPIO DE IBIRAREMA**

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

CONTRATADO: LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA – ME

CONTRATO: Nº 29/2024

INEXIGIBILIDADE: 07/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA “LUCCA E MATEUS” PARA SHOW ARTÍSTICO A SER REALIZADO NA DATA DE 20 DE JULHO DE 2024, NO “IBIRAREMA RODEIO FEST 2024”, QUE OCORRERÁ NO CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLZ.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Ibirarema/SP, 12 de julho de 2024.**

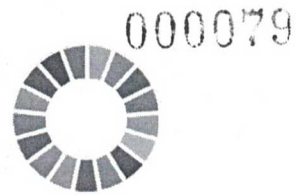




# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **José Benedito Camacho**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **015.601.458-03**

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **José Benedito Camacho**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **015.601.458-03**

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome: **José Benedito Camacho**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **015.601.458-03**

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela contratada:

Nome: **Lucas J. de Castro Ferreira**

Cargo: **Representante**

CPF: **041.492.681-18**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Documento assinado digitalmente

LUCAS JHONATAN DE CASTRO FERREIRA

Data: 12/07/2024 12:51:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **José Benedito Camacho**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **015.601.458-03**

Assinatura: \_\_\_\_\_

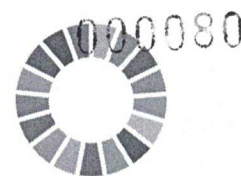
(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



## GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Pela contratada:

Pela contratada:

Nome: **Jéssica Zilio Ribeiro**

Cargo: **Diretora do Departamento de Administração, RH e Finanças.**

CPF: **351.947.268-64**

Assinatura: \_\_\_\_\_

## FISCAL DO CONTRATO:

Pela contratada:

Nome: **Alceu Sergio Pereira**

Cargo: **Diretor do Departamento de Educação e Esportes.**

CPF: **079.020.728-18**

Assinatura: \_\_\_\_\_

## DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Pela contratada:

Nome: **Vanessa Cano**

Cargo: **Diretora do Departamento de Cultura**

CPF: **294.774.008-40**

Assinatura: \_\_\_\_\_

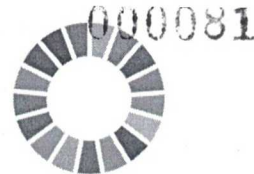
(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*





# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP  
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA**

CNPJ Nº: **46.211.694/0001-07**

CONTRATANTE: **LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA – ME**

CNPJ Nº: **09.587.849/0001-88**

CONTRATOS Nº (DE ORIGEM): **29/2024**

INEXIGIBILIDADE: **Nº 07/2024**

DATA DA ASSINATURA: **12 de julho de 2024**

VIGÊNCIA: **120 (cento e vinte) dias.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA “LUCCA E MATEUS” PARA SHOW ARTISTICO A SER REALIZADO NA DATA DE 20 DE JULHO DE 2024, NO “IBIRAREMA RODEIO FEST 2024”, QUE OCORRERÁ NO CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLÉZ.**

VALOR (R\$): **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**Ibirarema, 12 de julho de 2024.**

RESPONSÁVEL: **José Benedito Camacho**

Cargo: **Prefeito Municipal**

e-mail: [prefeito@ibirarema.sp.gov.br](mailto:prefeito@ibirarema.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

[www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)

Segunda-feira, 15 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 986

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Autorização de Contratação Direta .....	2
Homologação / Adjudicação .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ibirarema**

CNPJ 46.211.694/0001-07

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367

Telefone: (14) 3307-1422

Site: [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)

#### **Câmara Municipal de Ibirarema**

CNPJ 01.622.078/0001-00

Rua XV de Novembro, 49 - Centro

Telefone: (14) 3307-1473

Site: [www.camaraibirarema.sp.gov.br](http://www.camaraibirarema.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

000083

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 15 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 986

Página 2 de 2

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Autorização de Contratação Direta****EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.  
CONTRATADA: HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.  
OBJETO: Contratação da empresa para realização de show artístico com a Dupla Sertaneja "HENRIQUE & DIEGO", no dia 19 de julho de 2024, compondo as atrações do IBIRAREMA RODEIO FEST, a ser realizado no CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ. ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº. 06/2024. VALOR: R\$ 170.000,00. ASSINATURA: 12/07/2024. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.  
CONTRATADA: LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA - ME.  
OBJETO: Contratação da empresa para realização de show artístico com a Dupla Sertaneja "LUCCA E MATEUS", no dia 20 de julho de 2024, compondo as atrações do IBIRAREMA RODEIO FEST, a ser realizado no CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ. ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2024. VALOR: R\$ 30.000,00. ASSINATURA: 12/07/2024. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

**Homologação / Adjudicação****"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO"**

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 10/2024 - Processo n.º 19/2024, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO IBIRAREMA RODEIO FEST 2024**, realizado conforme Ata de Sessão Pública, do dia 21/06/2024, bem como após desistência da empresa classificado em 1º lugar e consequente aceitação da empresa 2º colocado no item 02 deste Pregão, **ADJUDICO e HOMOLOGO**: o item 02 do objeto deste Pregão à empresa **ART PROMOÇÕES E EVENTOS ASSIS LTDA**, com o valor total de R\$ 34.820,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte reais); e fica cancelado o Contrato Administrativo nº 19/2024 com a empresa **ANTÔNIO SADI DE OLIVEIRA - ME**. Os demais itens homologados anteriormente permanecem inalterados. Ibirarema, em 12 de julho de 2024. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal